



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº002/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 10.02.2023 acerca:

I – Dos recursos recebidos, gastos e reprogramados, apresentados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro da **GESTÃO do IGD PBF / 2021**, advindos do Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS);

resolve:

Artigo 1º - Emitir seu **PARECER FAVORÁVEL** ao Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro da **GESTÃO do IGD PBF / 2021**, advindos do Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS).

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)